



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 24 / 06 / 2004


SERVIDOR

Aparecida Borges Perim
Assistente Legislativo

LEI Nº 497 DE 22 DE JUNHO DE 2004

DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “ DAILTON LUIZ MAGNAGO” O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “MUNDO ENCANTADO”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado “Centro de Educação Infantil Dailton Luiz Magnago” o Centro de Educação Infantil “Mundo Encantado”, localizado no Conjunto Habitacional Honório Passamani, na sede do Município.

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 485, de 13 de abril de 2004.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 22 de junho de 2004.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
22/06/2004.


Secretária da SEMAD
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM 24 / 06 / 2004


SERVIDOR

Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD